



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

OF.GAB.PMCC n.º 019/2019

Conceição do Castelo-ES, 25 de Fevereiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo -
ES

DINNER PINON

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado.

- PROJETO DE LEI N.º 011/2019: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e

Atenciosamente,


Christiano Spadetto

Prefeito de Conceição de Castelo - E

Processo: 7050/2019
Tipo: Projeto de Lei Executivo: 11/2019
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 01/03/2019 09:24:46
Procedência: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 011/2019, propondo a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019, objetivando a suplementação das fichas para Manutenção das Atividades do Consórcio Rio Guandu, referente ao aditivo de contrato conforme anexo.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 11/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.827,16 (Vinte e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) no Orçamento do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

018001.2054100902.080 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.71.70.00000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0180	1001000000	R\$ 17.103,09
3.3.71.70.00000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0181	1001000000	R\$ 6.724,07

Total.....R\$ 23.827,16

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

018001.2054100902.080 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU



Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
------------------	-----------	-------	---------------	-------------



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

ESTADO do ESPÍRITO SANTO

4.4.71.70.00000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0182	1001000000	R\$ 1.182,68
-----------------	---	------	------------	--------------

0180001.0412300032.083 – APOIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0138	1001000000	R\$ 10.000,00

018001.1854100261.041 TRANSBORDO MUNICIPAL LICENCIADO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0141	1001000000	R\$ 7.634,64

018001.1854100262.064 – COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM DESTINAÇÃO FINAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0146	1001000000	R\$ 5.009,84

Total.....R\$ 23.827,16

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 25 de Fevereiro de 2019


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito



CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Baixo Guandu - Brejetuba - Conceição do Castelo - Laranja da Terra

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Protocolado sob o Nº _____
Protocolado em _____

Protocolista

OF. P.C.P. R. G. Nº 75/2018.

Afonso Cláudio, 29 outubro de 2018.

Assunto: Informa os valores e rubricas orçamentárias que deverão integrar a lei orçamentária para o exercício de 2019 do município de Conceição do Castelo.

Exmo.(a) Senhor(a) Prefeito(a),

Considerando as normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos e dos respectivos entes da Federação, no que tange a gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal e o advento da Portaria STN nº 72, de 01 de fevereiro de 2012;

Considerando que o ente consorciado deverá consignar em sua lei orçamentária anual dotações suficientes para suportar as despesas com as transferências de recursos financeiros ao consórcio público, mediante contrato de rateio, conforme determina o § 1º do artigo 4º da Portaria nº 72/2012 e art. 8º da Lei nº 11.107/05;

Considerando que as despesas com transferências aos consórcios deverão ser discriminadas quanto à natureza, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, conforme definido na Portaria STN/SOF nº 163/20001 e § 1º do artigo 5º da Portaria STN nº 72/2012.

Diante do exposto, encaminhamos os **Anexos I, II, III e IV** que contém informações necessárias da receita e da despesa, para subsidiar a alocação de recursos no orçamento desse município em favor deste consórcio, para o



CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Baixo Guandu - Brejetuba - Conceição do Castelo - Laranja da Terra

próximo ano, conforme dados da Resolução Orçamentária deste consórcio para 2019 e critério de rateio aprovados em Assembleia Geral.

Destacamos o **Anexo II**, cujo valor e rubrica orçamentária servirão de base para integrar a Lei Orçamentária Anual – LOA desse município para 2019, em cumprimento a determinação contida no §1º do art. 5º e art. 7º da Portaria STN nº 72/2012.

Comunicamos que o valor de rateio para os municípios consorciados permaneceu sem alteração desde 2015, no entanto, devido a ampliação das atividades do Consórcio e de sua área de atuação, principalmente quanto ao Licenciamento Ambiental das atividades de impacto local, foi necessário ajustar o valor para o ano de 2019.

Esclarecemos que o aumento da demanda de serviços gerou a necessidade de ampliação e diversificação técnica da equipe, adequação de infraestrutura e previsão de mais recursos para despesas, decorrentes de deslocamentos (combustível e diária), assessoria e consultoria, materiais de consumo, entre outros.

Com a ampliação das linhas de atuação do Consórcio, para o próximo ano destacamos:

- **Licenciamento Ambiental Municipal:** em todos os municípios consorciados, o Consórcio Público Rio Guandu atuará como órgão ambiental municipal para prestação dos serviços públicos de assessoramento na gestão ambiental; análise técnica, controle e monitoramento dos processos de licenciamento, de aproximadamente, 200 atividades de impacto ambiental local; apoio para o exercício do poder de polícia, fiscalização e autuação que serão exercidos pelo município através de seus agentes. Além de assessoria jurídica para regulamentação do mesmo e articulação interinstitucional (entre



CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Baixo Guandu - Brejetuba - Conceição do Castelo - Laranja da Terra

instituições) e intrainstitucional (entre as secretarias municipais) para adequação do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

- **Execução do Projeto Cultivar:** implantação de aproximadamente 60 Projetos Individuais por Propriedades (PIP) nos municípios de Baixo Guandu, Brejetuba e Laranja da Terra, contemplando ações de restauração florestal e práticas mecânicas como caixa seca, barraginha, terraceamento e adequação de estradas rurais, oriundo da captação de 875.000,00 ao Convênio nº 858709/2017 Ministério do Meio Ambiente/ANA.

- **Execução do Programa Reflorestar:** mobilização de produtores para novos cadastros, elaboração e monitoramento de projetos, orientação técnica no município de Conceição do Castelo; orientação técnica e monitoramento da execução nos municípios de Itaguaçu, Brejetuba e Afonso Cláudio (os projetos de Afonso Cláudio referem-se aos contratos feitos nos anos de 2015 e 2016 e são custeados pelo Bandes).

- **Consultoria e Assessoria na captação de recursos Estadual, Federal e Privado:** partindo do diagnóstico dos programas disponíveis para a apresentação dos projetos, bem como na busca por emendas positivas e impositivas, no planejamento de ações, propostas com planejamento de metas em curto, médio e longo prazo, diante as necessidades apontadas pelo Consórcio e os entes consorciados. Todas as alternativas visando o resultado final e incluindo todos os sistemas do governo, no que refere aos municípios, cito FNDE, SIMEC, FNS, SISMOB, dentre outros, para processos novos e em andamento com foco na agilidade para o bem final.

- **Educação Ambiental:** articulação de ações nos municípios consorciados para mobilizar os diferentes atores sociais, orientar as



CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Baixo Guandu - Brejetuba - Conceição do Castelo - Laranja da Terra

instituições e a sociedade para o desenvolvimento socioambiental e realização de atividades que possibilite a aquisição de conhecimentos e habilidades em conformidade com as políticas públicas de Educação Ambiental tanto no contexto formal, quanto no não formal.

Desta forma, justificamos a alteração do valor atual de 45.144,00 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais) anual, sendo valor mensal de 3.762,00, para 82.644,48 (oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) anual sendo 12 parcelas de 6.887,04 para o exercício de 2019, uma vez que para atender as demandas supracitadas será necessário o aumento da equipe e adequação da estrutura para atendimento aos municípios. Salientamos que em média a cada 1,00 (um real) que o município repassa ao Consórcio retorna ao mesmo em serviços e recursos 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos). Em contrapartida o município terá uma nova receita advinda das taxas de Licenciamento Ambiental, antes arrecadadas pelo órgão licenciador do Estado.

Atenciosamente,

JOÃO DO CARMO DIAS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Processo 7.186/2018

MANIFESTAÇÃO

Trata-se de encaminhamento de proposta orçamentária do Consórcio Público Rio Guandu para que seja integrado a proposta orçamentária do município de Conceição do Castelo o valor par ao exercício de 2019.

Inicialmente, a Unidade Central de Controle Interno, verificou a existência de vínculo entre as partes.

Foi constatado que existe legislação que trata assunto. A Lei nº 1.958/2017 dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções do Consórcio Rio Guandu (anexados ao processo pela UCCI). A Lei nº 1.963/2017 dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizando incluir no orçamento de 2018, o valor de rateio. Foi firmado contrato de rateio de nº 020/2018 (em anexo).

Na proposta do orçamento de 2019 consta previsão de transferência financeira ao Consórcio Público Rio Guandu, porém, o valor diverge da proposta apresentada pelo requerente.

Analisando o ocorrido, percebe-se que o encaminhamento da proposta orçamentária do município de Conceição do Castelo ao Poder Legislativo foi na data de 15.10.2018 (último dia pela Lei Orgânica Municipal), e o recebimento da proposta do Consórcio Público Rio Guandu foi em 06.11.2018.

Há previsão na cláusula sétima, inciso IV do anexo único do protocolo de intenções, como um dos deveres do município consorciado de ***"incluir em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, dotações, suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio Público Rio Guandu, devam ser assumidas***


Clecio Eduardo Viana
Coord. Chefe da Unid. Central de
Controle Interno Portaria nº 057/2018

por meio de contrato de rateio, contrato de programa e contrato de gestão associada de serviços públicos, conforme for o caso”.

Diante destas constatações, RECOMENDA-SE:

I – Elaborar projeto de lei solicitando alteração de valor através de suplementação orçamentária e justificando o ocorrido ao Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 1.958/2017, art. 1º, § Único e art. 2º.

Conceição do Castelo – ES, 22 de Novembro de 2018.


Clécio Eduardo Viana
Coord. Chefe da Unid. Central de
Controle Interno Portaria nº 057/2017